



EXPEDIENTE LIDO

456/91 EM 10 JUN 1991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 17/06/91

POR Unanimemente

PROJETO DE LEI Nº 456/91

APROVADO EM 24/06/91

POR Unanimemente

SÚMULA:- Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, criada e denominada a "ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS- ENSINO DE 1º GRAU", localizada na Quadra nº 36 (trinta e seis), da Planta Urbana do Jardim Panorama, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 1991.

HÉLIO GREMES PEREIRA

Prefeito Municipal

